



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 392/2006
05.10.2006

SÚMULA: Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarado expansão do perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, uma área de **103.200m²** (cento e três mil e duzentos metros quadrados), constante do Lote nº. 39 (trinta e nove) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro), matriculado sob nº. 3.442, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão Estado do Paraná, de propriedades de **Antonio Stang e Loureni Bonetti Stang**, com uma área ideal de **61.887,035 m²** (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e zero trinta e cinco centímetros); **Neusa Aparecida lung**, com uma área ideal de **12.100 m²** (doze mil e cem metros quadrados); **Gabriela Minski, Gilberto Minski e Eliane Aparecida de Quadros Minski, Salete Maria Minski Galvão e Wilson Galvão**, com uma área ideal em comum de **26.523,015 m²** (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e três metros quadrados e zero quinze centímetros), localizado no prolongamento da Avenida Iguaçu, na saída para Enéas Marques Estado do Paraná.

Artigo 2º - O imóvel será utilizado para fins de implantação de loteamento residencial e regularização fundiária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 05 de outubro de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 16a / 10 / 06